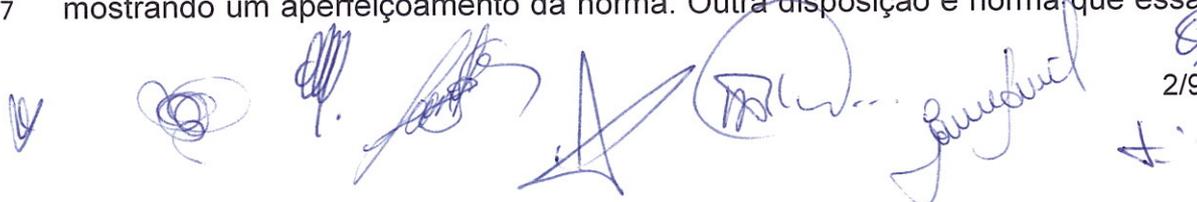
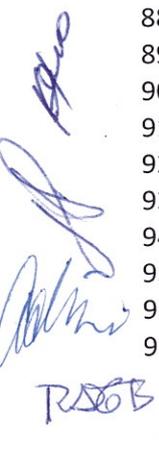


ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

1 Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 8h00 na sala de
 2 reuniões da SEMARH, o senhor **Secretário Leonardo Sette Cintra**, presidente
 3 do COEMA, deu boas-vindas aos conselheiros e convidados, agradeceu a
 4 presença do **Conselheiro Marcelo Falcão Soares (NATURATINS)**, Vice-
 5 Presidente do COEMA, e do Subsecretário Rubens Pereira Brito (SEMARH),
 6 Secretário Executivo do COEMA, ressaltou a importância do Conselho e da
 7 participação de todos os conselheiros e declarou a posse dos devidos
 8 conselheiros: **Ângelo Marzola Júnior** (Associação Tocantinense de Municípios
 9 – ATM), **Thiago Fontolan Tardivo** (Secretaria do Desenvolvimento da
 10 Agricultura e Pecuária – SEAGRO), **Eliene Gomes dos Santos** (Secretaria da
 11 Educação, Juventude e Esportes – SEDUC), **Arthur Oscar Thomaz de**
 12 **Cerqueira** (Secretaria do desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia,
 13 Turismo e Cultura – SEDEN), **Ademi Junior Filho** (Secretaria da Infraestrutura
 14 e Serviços Públicos – SEINF), **Rodrigo Sabino Teixeira Borges** (Secretaria
 15 do Planejamento e Orçamento – SEPLAN), **Mayko Antônio Tenório César**
 16 (Secretaria da Fazenda – SEFAZ), **Leonardo Alves Dinis Gomes** (Secretaria
 17 da Saúde – SESAU), **Capitão Messias Rogério de Araújo Albernaz** (Polícia
 18 Militar do Estado do Tocantins – PM/TO), **Ana Flávia Ferreira Cavalcante**
 19 (Procuradoria Geral do Estado – PGE), **Srewe da Mata de Brito** (Comunidade
 20 Indígena), **Maria Guanamar Soares de Sousa** (Federação dos Trabalhadores
 21 na Agricultura do Estado do Tocantins – FETAET), **Lucas Santos Costa**
 22 (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
 23 IBAMA), **José Carlos Senhorini** (Federação da Agricultura do Estado do
 24 Tocantins), **Rodrigo Martins Ribeiro** (Conselho Regional de Engenharia e
 25 Agronomia do Estado do Tocantins – CREA), **Hélber Franco de Oliveira**
 26 (Organização Não Governamental – ONG/AMEAMA). Depois de feita a posse
 27 dos conselheiros, o Presidente abriu votação para eleger o novo Secretário
 28 Executivo do COEMA, no qual o único candidato presente era subsecretário da
 29 SEMARH **Rubens Pereira Brito**, o qual foi o eleito por unanimidade. Logo em
 30 seguida, deu início à pauta. **1) Abertura; 2) Ordem do dia: I. Posse dos**
 31 **Conselheiros Biênio 2018/2020; II. Aprovação da Ata da 53ª RO do COEMA**
 32 **(SGD: 2018/39009/008098); III. Apresentação da Minuta da Lei de Resíduos**
 33 **Sólidos (SGD: 2018/39001/0001); IV. Solicitação de mudança da Câmara**
 34 **Técnica Temporária de Revisão do ICMS Ecológico, em Câmara Técnica**
 35 **Permanente (SGD: 2018/39001/005094); V. Composição das Câmaras**
 36 **Técnicas do COEMA: a. Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos –**
 37 **CTPAJ; b. Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental –**
 38 **CTPCA; c. Câmara Técnica Permanente de Florestas – CTPF; d. Câmara**
 39 **Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental – CTPLQA; e.**
 40 **Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC; f.**
 41 **Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico – CTPICMS Ecológico; VI.**
 42 **Solicitação de alteração da Resolução COEMA nº 73/2017 na retirada do Inciso**
 43 **VII, em seu Art. 4º (SGD: 2018/39009/004356); VII. Solicitação de alteração da**
 44 **minuta de Decreto que institui o Sistema Estadual de Unidades de**
 45 **Conservação da Natureza – SEUC (SGD: 2018/40319/006595); 3) Palavra**
 46 **livre: a) Informativo dos trabalhos da Comissão Especial do ICMS Ecológico; b)**
 47 **Informativo dos trabalhos da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e**

48 Qualidade Ambiental. E 4) Encerramento. II. O **Secretário Leonardo Sette**
49 **Cintra** anuncia a aprovação da ATA da 53ª RO do COEMA por unanimidade.
50 III. Prosseguindo com a pauta, passada a palavra para o Secretário Executivo
51 do COEMA **Rubens Pereira Brito**, no qual agradece por ter sido eleito
52 novamente Secretário Executivo do COEMA e reforça a importância do
53 colegiado na discussão das políticas públicas do Estado. Em sequência ele
54 apresenta ao conselho o Consultor Individual **Fabricio Dorado Soler**, que
55 apresentou a versão inicial da Minuta da lei e informou que abriu para consulta
56 virtual, mas que não recebeu contribuições sinalizando que a Minuta da Lei
57 está alinhada com as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
58 Passada a palavra para o **Consultor** ele apresenta a Minuta da Lei de
59 Resíduos Sólidos (SGD: 2018/39001/0001), no qual faz primeiro uma breve
60 leitura da Minuta e ressalta a importância da criação dessa Lei, que está em
61 conformidade com as diretrizes da norma federal. Apresenta ainda a estrutura
62 da Minuta do Projeto de Lei e dá destaque em alguns pontos da Minuta em que
63 o Projeto de Lei Estadual aborda questões não esclarecidas na Lei Federal. Ele
64 destaca o primeiro ponto sendo a definição de Compostagem e Gestão
65 Regionalizada, independentemente de consórcio, definições estas que não
66 constavam na Lei Federal. Outra definição esclarecida no Projeto de Lei é o de
67 Termo de Compromisso que não estava na Política Nacional de Resíduos
68 Sólidos e que é um instrumento de suma importância para a implementação de
69 logística reversa. Segundo ponto discutido se refere quanto aos princípios,
70 objetivos e instrumentos, que grande parte está de acordo com a Lei Federal, e
71 destaca ainda a importância da criação Sistema Informatizado de Gestão de
72 Resíduos Sólidos no Estado. O Consultor faz uma observação quanto ao
73 contexto de se criar uma Lei que esteja em conformidade com a Lei Federal,
74 trazendo o desafio da gestão de resíduos e da gestão dos milhares de lixões
75 em território nacional, enfatizando a importância do Plano de Resíduos Sólidos
76 do Estado para a criação do Projeto de Lei de Resíduos Sólidos do Estado que
77 aborda a realidade do cenário dessa gestão. O terceiro ponto abordado é a
78 classificação de resíduos sólidos onde se destaca a coleta de grandes
79 geradores (geração acima de dois sacos diários), onde os mesmos deverão
80 arcar com os custos da coleta segundo a Lei, porém, na prática percebe-se que
81 a maioria dos municípios não realiza essa cobrança. Na sequência, o quarto
82 ponto aborda as diretrizes onde o estado deverá apoiar e priorizar iniciativas
83 dos municípios de gestão regionalizada visando o cunho financeiro. O quinto
84 ponto discutido se refere à importância da criação de Planos de Resíduos
85 Sólidos, que é um instrumento da Lei, para geradores de grande porte. O sexto
86 ponto, seguindo a sequência, atribui à importância da criação dos Planos
87 Municipais de Resíduos Sólidos, e a importância de se respeitar os prazos
88 estabelecidos na Lei Federal. Destaca-se ainda que além da importância
89 desses planos abordarem não só os diagnósticos e as áreas possíveis para
90 exposição, mas também o sistema de cálculo e a forma de cobrança do serviço
91 de limpeza urbana, pois ele enfatiza ainda que o serviço de limpeza urbana
92 precisa ter a sua conta específica. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo
93 de vida do produto é enfatizada no sétimo ponto, em que diz respeito ao setor
94 empresarial juntamente com o setor público no qual o setor empresarial deve
95 prever ações de política reversa independente do setor público. Destacando
96 nesse ponto a criação de um dispositivo que não constava na Lei Federal
97 mostrando um aperfeiçoamento da norma. Outra disposição e norma que essa



98 política traz também no oitavo ponto destacado na Minuta da Lei é a forma
 99 como se aplica a logística reversa. Ele ainda destacou, como sendo o nono
 100 ponto, a importância da gestão regionalizada e descobre sobre a proposta da
 101 Minuta da Lei de o estado do Tocantins se adequar as políticas de disposição
 102 final ambientalmente adequada por meio de participação das cooperativas,
 103 criação de um sistema informatizado de gestão dos resíduos sólidos e os
 104 instrumentos econômicos. E logo após do Consultor comentar sobre os
 105 principais pontos da Minuta da Lei ele discorreu sobre as disposições finais da
 106 Minuta. Ainda finalizou argumentando a seguinte proposta: a Minuta da Lei
 107 propõe uma regra de transição que aborda que, para uma eventual
 108 prorrogação do prazo da Lei de desativar lixões para dezembro de 2020, os
 109 municípios deverão, a critério dos órgãos de controle, ter o seu plano de
 110 resíduos elaborado até o final deste ano e instituir um mecanismo que
 111 assegure a sustentabilidade financeira do serviço. E logo após o Consultor
 112 finalizar sua fala ele passa a palavra para os conselheiros fazerem suas
 113 contribuições a respeito do conteúdo da Minuta da Lei. **Marzola (ATM)**
 114 parabenizou o Consultor Fabrício pelo projeto de Minuta da Lei em que destaca
 115 a questão sobre a regra de transição proposta para cumprir o prazo definido
 116 pela Lei de desativar lixões até 2020, mas solicita a mudança do prazo para
 117 2024 devido os atuais cenários enfrentados nos municípios. E ainda solicita
 118 que seja feita uma reunião, oferecendo apoio da ATM para realização dessa ,
 119 com os atuais prefeitos dos municípios do estado para averiguar a situação
 120 desses municípios em relação à destinação final dos resíduos sólidos.
 121 **Leonardo (SEMARH)** informou que foi feita um encontro com quatro prefeitos
 122 de municípios do estado onde foi informado que já está sendo elaborado um
 123 modelo de gerenciamento de resíduos sólidos. **Rubens (SEMARH)** fala da
 124 importância de se definir uma data para cumprir o prazo proposto e sugere
 125 então que seja mantida a data proposta pela Minuta, pois se alterada essa data
 126 só estaria atrasando o andamento do processo. Ressaltando que o Plano de
 127 Lei, uma vez aprovada, cabe recurso, se necessário e sugere que se for feita a
 128 prorrogação do prazo que esta seja feita na Assembléia Legislativa. **Fabrício**
 129 **(Consultor)** deixa claro que esse prazo proposto na Minuta da Lei já se
 130 apresenta fora do prazo estabelecido na PNMA (Política Nacional do Meio
 131 Ambiente) e que está sendo apresentado como um mecanismo de transição
 132 legítimo devido à realidade enfrentada no estado do Tocantins. E ele ainda
 133 informa o mesmo contexto que o Rubens quando se trata de deixar para ser
 134 discutida uma prorrogação maior na Assembleia Legislativa. **Marzola (ATM)**
 135 enfatiza que o prazo discutido tem que ser adequado à realidade enfrentada
 136 pelos municípios do estado, e que se for estabelecido um prazo mínimo os
 137 municípios não vão conseguir cumprir. Ele ainda destaca que levando em
 138 conta também o calendário eleitoral, os prefeitos dos municípios não vão
 139 conseguir cumprir com o prazo, prejudicando a próxima gestão. Dessa forma o
 140 **Marzola**, representando a ATM, deixa claro que se aprovado o prazo mínimo, a
 141 ATM não concorda com a aprovação do prazo visto que será impossível
 142 cumprir com o prazo. Passada a palavra para a conselheira **Eliene (SEDUC)**
 143 fala que discorda do prazo sugerido pelo conselheiro Marzola, pois a política de
 144 resíduos sólidos que será estabelecida não pode seguir prazos estabelecidos
 145 pelos prefeitos, à política de resíduos sólidos é uma agenda de compromisso
 146 público, e ainda enfatiza que esse prazo já está sendo prorrogado há muito
 147 tempo. **Leonardo (SEMARH)** informa que a política vai ser aprovada para

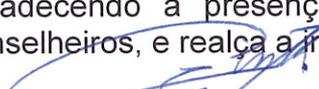
148 todos os municípios e de forma a ser aprovada pelos órgãos
 149 regulamentadores, para isso deve seguir prazos e planos instituídos pelos
 150 órgãos. Ele ainda salienta a importância de definir o prazo para cumprimento
 151 da Lei visto que ocorrerão novas eleições. **Srewe (Comunidade Indígena)**
 152 comenta sobre o cenário vivido nas aldeias indígenas onde não há coleta de
 153 resíduos sólidos, e fala sobre a importância de se definir um prazo para
 154 execução da Lei. **Maria Guanamar (FETAET)** aborda a questão de escolha
 155 dos municípios que servirão de exemplo para seguir o projeto discutido e fala
 156 também que como representante do povo, os conselheiros devem estabelecer
 157 prazos a serem cumpridos independente de mandatos dos municípios. **Hélber**
 158 **(AMEAMA)** comenta sobre o projeto de coleta de resíduos sólidos do município
 159 de Araguaína onde no projeto esta sendo proposta a construção de um aterro
 160 sanitário e a construção de uma usina de resíduos sólidos, e convida a todos a
 161 participarem da reunião de discussão do projeto onde será abordado também
 162 sobre o atraso do banco em pagar o financiamento do projeto. **André (FUNAI)**,
 163 convidado desse conselho, fala sobre o pedido da FUNAI de compor o
 164 conselho do COEMA, e solicita apoio do secretário. Explicando o cenário dos
 165 catadores de material reciclável no país e no estado, ele ainda comenta que
 166 não foi abordada a participação do catador na política estadual discutida e
 167 solicita essa participação, ressalta ainda sobre a importância do apoio do
 168 governo aos catadores. **Fabício (Consultor)** fala que a Minuta da Lei não
 169 aborda a participação dos catadores porque a Política Nacional de Resíduos
 170 Sólidos já dispensa a licitação para contratação de cooperativas, então a
 171 política estadual não pode discordar da política nacional, e fala ainda que
 172 existem políticas e programas dedicados às cooperativas e que a
 173 responsabilidade de definir políticas para os catadores são dos municípios e
 174 não do estado. Ele fala que a minuta da Lei está disponível para consulta e que
 175 qualquer cidadão pode ter acesso a minuta. **Rubens (SEMARH)** solicita que
 176 seja finalizada essa pauta. **Leonardo (SEMARH)** passa a palavra para o
 177 conselheiro Marcelo, e se despede do conselho. **Marcelo (NATURATINS)**
 178 parabeniza a iniciativa de criar uma política estadual de resíduos sólidos,
 179 relembra o atraso da pauta da Lei de Resíduos Sólidos e observa a importância
 180 da participação da Naturatins e dos órgãos fiscalizadores na discussão. Ele
 181 ainda opina sobre a questão da definição do prazo sugerido pelo conselheiro
 182 Marzola para desativação de lixões, enfatizando que a Assembléia Legislativa
 183 que deve decidir. **Rubens (SEMARH)** relembra que a pauta já está sendo
 184 discutida desde 2008 e que devido a isso deverá ser solucionada o quanto
 185 antes. E em relação ao prazo discutido ele ainda faz uma observação que cada
 186 município vai poder estabelecer seu próprio plano ou realizar consórcio se
 187 assim for necessário. **Mayko (SEFAZ)** com a palavra diz que referente aos
 188 benefícios fiscais que a lei está abordando, o conselheiro informa que o estado
 189 já tem uma lei referente a isso, e que se algum conselheiro for contra a
 190 aprovação à lei não é aprovada. Outro ponto abordado pelo conselheiro é a
 191 falta de medidas de compensação nas leis de benefícios fiscais e a importância
 192 de reduzir os gastos. **Fabício (Consultor)** então responde informando que a
 193 minuta da lei não impõe que sejam criados benefícios fiscais e sim que propõe
 194 a criação e que se dessa forma for proposto terá que ser elaborada uma lei
 195 específica. **Rubens (SEMARH)** então sugere que seja finalizada essa pauta e
 196 abre para votação a aprovação da minuta da lei sem nenhuma alteração e
 197 dessa forma o conselho votou com 14 votos a favor, ressaltando a sugestão

198 feita pelo conselheiro Marzola da mudança do prazo proposto em Lei para
 199 desativar lixões para 2024. **Fabrizio (Consultor)** então agradece a
 200 participação do Conselho e a oportunidade, e ressalta a importância da
 201 participação da comunidade dando sugestões ou críticas quando a Minuta da
 202 Lei é fornecida para consulta pública, e se despede do Conselho. **Rubens**
 203 **(SEMARH)** então segue para a próxima pauta dessa reunião que é a
 204 Solicitação de mudança da Câmara Técnica Temporária de Revisão do ICMS
 205 Ecológico, em Câmara Técnica Permanente. Ainda evidencia a importância
 206 dessa Câmara Técnica e solicita então a mudança para Câmara Técnica
 207 Permanente abrindo votação para aprovação em que foi aprovada por
 208 unanimidade. Evidenciando os objetivos do ICMS Ecológico. Seguindo com a
 209 pauta o próximo assunto é a composição das Câmaras Técnicas do COEMA:
 210 a. Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos – CTPAJ; b. Câmara
 211 Técnica Permanente de Compensação Ambiental – CTPCA; c. Câmara
 212 Técnica Permanente de Florestas – CTPF; d. Câmara Técnica Permanente de
 213 Licenciamento e Qualidade Ambiental – CTPLQA; e. Câmara Técnica
 214 Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC; f. Câmara Técnica
 215 Permanente de ICMS Ecológico – CTPICMS Ecológico. **Jamila (SEMARH)**
 216 então abre discussão sobre essa composição em que, de acordo com o
 217 regimento interno, a SEMARH e a NATURATINS tem uma cadeira nata em
 218 cada uma das Câmaras. Seguindo a composição, o regimento interno diz que,
 219 a Câmara Técnica tem que ser composta por no mínimo três e no máximo
 220 7(sete) membros escolhidos dentre os conselheiros titulares e suplentes ou
 221 representantes por estes indicados. Abrindo então a votação para composição
 222 das Câmaras Técnicas, a primeira à ser votada é a **Câmara Técnica**
 223 **Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC**, o qual foi composta
 224 pela SEMARH e Naturatins, SEDUC, FAET, SEPLAN/SEFAZ, SEDEN e
 225 Comunidade Indígena. O convidado representante da Funai solicita
 226 participação como convidado na Câmara Técnica Permanente de Unidades de
 227 Conservação. A **Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico** foi
 228 composta por SEMARH e Naturatins, ATM, FAET, SEFAZ, SESAU e
 229 Comunidade Indígena. A **Câmara Técnica Permanente de Florestas** foi
 230 composta por SEMARH e Naturatins, Ibama, SEAGRO, FAET, FETAET e
 231 CREA. A **Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade**
 232 **Ambiental** foi composta por SEMARH e Naturatins, BRK, SEAGRO, FAET,
 233 Ibama e CREA. A **Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos** foi
 234 composta por SEMARH e Naturatins, PGE, Polícia Militar, AMEAMA, ATM e
 235 FAET. A **Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental** foi
 236 composta por SEMARH e NATURATINS, SEDEN, FETAET, Comunidade
 237 Indígena, FAET e SEAGRO. **Rodrigo (SEPLAN)** destaca que a SEPLAN se
 238 uniu a SEFAZ e observa que pode ter ocorrido duplicidade de votos, porém a
 239 secretária afirma que enquanto o secretário que assumir as duas pastas não
 240 oficializar o representante responsável, as duas secretarias terão votos
 241 distintos. **Jamila (SEMARH)** relembra a participação e a quantidade de faltas
 242 permitidas nas reuniões de cada Câmara e oficializa informando que será
 243 repassado o regimento interno e a solicitação de composição de Câmaras para
 244 cada instituição via email. **Srewe (Comunidade Indígena)** solicita a mudança
 245 do nome da instituição para “Povos Indígenas”, porém a plenária deve seguir a
 246 legislação de criação do Conselho, dessa forma foi aberta para votação a
 247 solicitação da mudança e consequentemente aprovada pelo Conselho, a

248 plenária então entrará com o pedido. **Marcelo (NATURATINS)** enfatiza a
 249 importância das Câmaras Técnicas e parabeniza o Conselho pelas escolhas.
 250 Seguindo a reunião, **Rubens (SEMARH)** inicia a próxima pauta a ser abordada
 251 foi um pedido da ATM, que é a solicitação de alteração da Resolução COEMA
 252 nº 73/2017 na retirada do Inciso VII, em seu Art. 4º (SGD: 2018/39009/004356),
 253 onde a ATM alega que se for mantida a redação atual inviabiliza a renovação
 254 dos termos de cooperação entre Naturatins e os Municípios permitindo que os
 255 municípios continuem realizando a gestão ambiental principalmente no que diz
 256 respeito ao licenciamento ambiental. **Marcelo (NATURATINS)** informa que os
 257 municípios estão interessados em fazer seu licenciamento, mas que é uma
 258 questão muito técnica e complexa, ele ainda sugere que esse assunto vá ser
 259 discutido na Câmara Técnica. **Rubens (SEMARH)** fala que o Conselho tem
 260 autonomia bastante para decidir e que se levado a Câmara Técnica poderá
 261 demorar devido à agenda de trabalhos da mesma, explicou o contexto dos
 262 serviços da Câmara Técnica para que a plenária decida, o mais rápido
 263 possível, se será excluído o inciso VII do art. 4º da Resolução COEMA nº
 264 73/2017 ainda nessa reunião, ou se será levado para a Câmara Técnica
 265 decidir. **Marzola (ATM)** completa a fala explicando que devido a um contexto
 266 de política, se mantido esse artigo, os municípios que não cumprirem com o
 267 que diz a Lei não poderiam licenciar. Ressaltou ainda que se decidido na
 268 plenária que a pauta será abordada na Câmara Técnica, a ATM reenvia a
 269 solicitação em que será devidamente discutido de forma com que possa ser
 270 atendido pela plenária, pois se discutido somente na Câmara Técnica irá
 271 demorar muito e o assunto merece a devida atenção. **Rubens (SEMARH)**
 272 observa que, dada a emergência do assunto, essa pauta pode ser levada para
 273 ser discutida na Câmara Técnica de Resíduos Sólidos juntamente com a
 274 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, pois dessa forma poderá ser discutida
 275 com um pouco mais de antecedência e conforme for decidido na Câmara
 276 Técnica será levado para o Conselho decidir. Após a discussão sobre essa
 277 pauta, foi decidido que será encaminhado uma proposta para submeter esse
 278 assunto para a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e posteriormente será
 279 convocada uma possível extraordinária para que seja aprovada. Foi levantada
 280 a pergunta do porque a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos irá abordar essa
 281 questão e não a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. Rubens explica
 282 que a agenda da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental já está
 283 preenchida e dessa forma se a pauta for levada até essa câmara irá demorar
 284 muito para discutir o assunto, e devido à urgência a Câmara Técnica de
 285 Resíduos Sólidos poderá abordar essa questão com antecedência. **Ademi
 286 Júnior (SEINF)** sugere que na futura discussão na Câmara Técnica sobre esse
 287 assunto que seja discutida somente sobre esse artigo e não sobre a Resolução
 288 toda, e considerando isso sugere que seja estabelecido um prazo de 45 a 60
 289 dias para apresentar uma resposta. **Jamila (SEMARH)** questiona o prazo
 290 sugerido, pois a secretaria executiva já esta com a agenda cheia e será feito o
 291 possível para que seja feita a reunião o mais rápido, porém a secretária
 292 executiva não se compromete com o prazo proposto. Devido a isso o
 293 conselheiro Ademi Júnior mantém então a sugestão de somente ser discutido
 294 na Câmara Técnica sobre o artigo. **Marcelo (NATURATINS)** considerando a
 295 sugestão do conselheiro Ademi Júnior ele propõe então que, antes de ser
 296 levado o assunto para a Câmara Técnica, que o NATURATINS seja convocado
 297 para analisar a proposta e dê uma possível solução jurídica para a questão a

298 fim de agilizar o trabalho da Câmara Técnica. **Rubens (SEMARH)** explica que
 299 a Câmara Técnica poderá solucionar isso, pois na composição da câmara o
 300 órgão responsável já está presente e poderá responder a essa questão. Devido
 301 à discussão e a proposta do conselheiro Falcão foi aberto uma votação para
 302 saber qual será o encaminhamento, à vista disso foi aprovado que o pedido
 303 seja encaminhado com urgência direto para a Câmara Técnica. Seguindo para
 304 a próxima pauta da reunião que é a solicitação de alteração da minuta de
 305 Decreto que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da
 306 Natureza – SEUC (SGD: 2018/40319/006595), **Marcelo (NATURATINS)** faz
 307 uma rápida explicação sobre a solicitação, explicando que para uma devida
 308 análise do sistema de gestão das unidades de conservação a consultoria
 309 responsável solicitou uma mudança na minuta de decreto para resolução de
 310 gestão compartilhada das unidades de conservação. A consultora da
 311 NATURATINS é convocada para dar maiores explicações explanando que a
 312 minuta de decreto que institui o SEUC não está de acordo em dois pontos
 313 específicos, que são a gestão compartilhada e a compensação ambiental, pois
 314 no intervalo de aprovação do decreto houve mudanças no decreto federal nos
 315 procedimentos desses dois temas. Então se fosse aprovada o estado estaria
 316 em desacordo com a nova norma federal, devido a essa análise o
 317 NATURATINS fez essa observação solicitando que essa minuta de decreto
 318 volta-se para discussão no COEMA para que ocorra essa alteração. Devido a
 319 isso é aberta uma votação para essa solicitação, sendo assim aprovado por
 320 unanimidade o pedido de solicitação de alteração da minuta de Decreto que
 321 institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC.
 322 Seguindo para a próxima pauta da reunião que é a abertura para a palavra
 323 livre: **a)** Informativo dos trabalhos da Comissão Especial do ICMS Ecológico; **b)**
 324 Informativo dos trabalhos da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e
 325 Qualidade Ambiental. **Marzola (ATM)** relembra o conflito de alguns municípios
 326 que vão arrecadar recursos para o ICMS Ecológico no Caderno C, no qual a
 327 comunidade indígena pode ser prejudicada, pois vão deixar de ter a devida
 328 assistência. Ele sugere então que essa questão seja mais discutida para que
 329 não haja mais prejuízos a comunidade indígena. **Srewe (Comunidade**
 330 **Indígena)** fala sobre a questão abordada pelo conselheiro Marzola em que o
 331 estado precisa dar a devida atenção para a comunidade indígena no ponto que
 332 diz respeito ao auxílio dos municípios que fazem atendimento da comunidade
 333 indígena, principalmente na saúde. O conselheiro pergunta sobre a situação da
 334 revisão da Resolução COEMA nº 07/2005. **Rubens (SEMARH)** informa que
 335 essa questão está programada para ser discutida em breve, relembra que ela
 336 foi deixada em “standby”, pois o estado precisa esperar que a proposta
 337 nacional de discussão da lei geral de licenciamento ambiental seja aprovada.
 338 Mas que será discutida o quanto antes. **Thiago (SEAGRO)** comenta sobre a
 339 importância para o estado do licenciamento ambiental da tilápia que está sendo
 340 discutido na Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, e pede que seja
 341 discutido com urgência. **Jamila (SEMARH)** fala sobre o item **a)** Informativo dos
 342 trabalhos da Câmara Técnica Temporária de Revisão ICMS Ecológico, que
 343 começou os trabalhos no mês de setembro de 2017 e finalizou no mês de maio
 344 de 2018, logo após a Comissão Especial começou os trabalhos onde é
 345 proposto revisar a Resolução nº 40/2013 e logo após a revisão do Decreto que
 346 trata das fórmulas dos índices. **Srewe (Comunidade Indígena)** pergunta sobre
 347 a questão do novo critério adotado de turismo sustentável dentro das terras

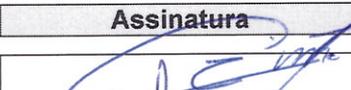
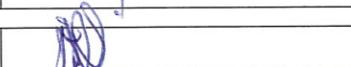
348 indígenas, se isso gerará algum impacto. **Jamila (SEMARH)** informa que estão
 349 sendo feitos estudos para os critérios quilombola e turismo sustentável, tanto
 350 para a análise qualitativa quanto quantitativa. Ela diz que não tem condições de
 351 informar com mais clareza, pois terá que ser analisado se a comunidade
 352 poderá receber o benefício. **Rubens (SEMARH)** sugere que o conselheiro
 353 Srewe procure a SEDEN e se informe quanto a esses índices. Ele levanta a
 354 hipótese de ser discutido o turismo sustentável no estado envolvendo também
 355 a comunidade indígena, mas é um assunto que ainda está sendo gerenciado
 356 pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e que precisa ser debatido
 357 para se estabelecer o índice. **Rubens (SEMARH)** aborda o item **b)** Informativo
 358 dos trabalhos da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade
 359 Ambiental, informando que o assunto que está em pauta é o Licenciamento
 360 Ambiental da Tilápia fazendo a revisão da Resolução COEMA nº 27/2011, e o
 361 último item abordado na Câmara Técnica foi que o IBAMA regional questionou
 362 se o estado é o responsável sobre a regulamentação desse assunto. Diante
 363 disso foi paralisada a discussão e convocada a PGE para se posicionar perante
 364 a isso, essa que respondeu informando que a Câmara Técnica devia levar esse
 365 assunto a SEAP, ao IBAMA e a NATURATINS. Essas instituições aprovaram a
 366 autonomia do estado nesse assunto. Para dar seguimento foi necessário
 367 aguardar a indicação dos novos membros da Câmara Técnica para continuar
 368 os trabalhos. Relembrou que a secretaria está fazendo uma parceria com o
 369 Instituto de Pesca do Estado de São Paulo para possibilitar o treinamento, a
 370 capacitação e o monitoramento dos ambientes onde vão ser feitos os
 371 licenciamentos ambientais. **Jamila (SEMARH)** informa que o trabalho da
 372 Câmara Técnica não pôde ser antecipado devido os mandatos dos
 373 conselheiros terem vencido em março desse ano, mas que a partir desse
 374 momento pretende-se colocar todos esses assuntos em dia. **Rubens**
 375 **(SEMARH)** agradece a presença e parabeniza os novos conselheiros,
 376 ressaltando a importância dos assuntos discutidos na plenária e agradece a
 377 dedicação dos conselheiros. **Marcelo (NATURATINS)** finaliza a reunião
 378 agradecendo a presença de todos, parabenizando o novo mandato dos
 379 conselheiros, e realça a importância do Conselho e dos seus membros.

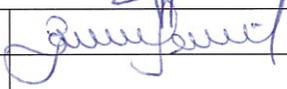
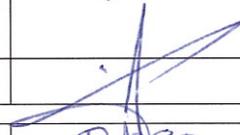
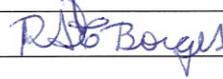
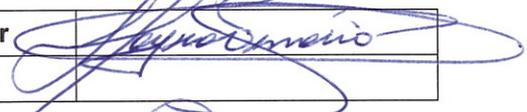
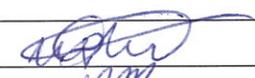
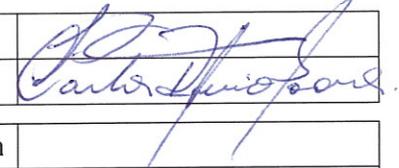

Leonardo Sette Cintra

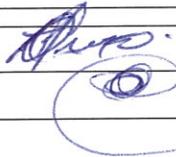
Presidente


Rubens Pereira Brito

Secretário Executivo

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Leonardo Sette Cintra	
	Adriano Vigilato de Almeida	
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Marcelo Falcão Soares	
	Antonio Marcos Barreto	
Associação Tocantinense de Municípios - ATM	Ângelo Marzola Júnior	
	Thiago Valuá da Silva Araújo	

Secretariado Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO	Thiago Pereira Dourado	
	Thiago FontolanTardivo	
Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC	Eliene Gomes dos Santos	
	Lucinara Montelo Maranhão Monteiro	
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN	Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira	
	Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF	Antonio Cleyton Cavalcante Almeida	
	Ademi Júnior Filho	
Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN	Rodrigo Sabino Teixeira Borges	
	Cecilia Amélia Miranda Costa	
Secretaria da Saúde - SESAU	Murilo Ribeiro Brito	
	Leonardo Alves Dinis Gomes	
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Mayko Antônio Tenório César	
	Carlla Soares de França	
Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO	Cap. Cleuter Sillas Pereira Gomes	
	Cap. Messias Rogério Araújo Albernaz	
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Sulamita Barbosa Carlos Polizel	
	Ana Flávia Ferreira Cavalcante	
Ministério Público Estadual - MPE	Bruno Machado Carneiro	
	Marcos Antônio Oster	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Lucas Santos Costa	
	Sandoval Santos Queiroz	
Comunidade Científica /IFTO/EMBRAPA	Dener Alves de Souza	
	Giovanni Vitti Moro	
Comunidade Indígena	Srewe da Mata de Brito	
	Clebenilson Pereira Salgado	
Concessionária de Abastecimento de Água - BRK Ambiental	Antônio Rodrigues da Silva Neto	
	Jéssica Lopes Cuevas	
Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET	José Carlos Senhorini	
	Carlos Ribeiro Soares	
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET	Maria Guanamar Soares de Sousa	
	Mariane Xavier dos Santos	

Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO	Carlos Wagno Maciel Milhomem	
	José Roberto Fernandes	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA	Rodrigo Martins Ribeiro	
	Geraldo Moura de Oliveira Júnior	
Federação das Associações Comerciais e Industriais do Tocantins - FACIET	Fabiano Roberto Matos do Vale Filho	
	Marcella Gonçalves do Vale	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente da AL do Estado do Tocantins	Dep. Elenil da Penha	
	Dep. Francisco Rocha Miranda	
Organização Não Governamental – ONG/ AMEAMA/IE	Hélber Franco de Oliveira	
	Divaldo José da Costa Resende	

Instituições Ausentes
Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Comunidade Científica / IFTO/EMBRAPA
Federação das Associações Comerciais e Industriais do Tocantins - FACIET
Ministério Público Estadual - MPE
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO

SGD: 2018/39009/006902